



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAÍTA ROCHA, 32  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 05/2019, de 17 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 21 de junho de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participar da festa de Corpus Christis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É declarado facultativo o ponto no dia 21 de junho de 2019 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Alusiva às comemorações ao dia 20 de junho de 2019 (Feriado de Corpus Christi), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único:** O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 17 de junho de 2019.

*Wladimir Costa Lima*  
Prefeito Municipal

CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Santo Antônio de Lisboa - PI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA -PI**

Resolução Nº02/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Estadual de Assistência Social referente ao ano 2018, do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei nº 241/95:

**Considerando** a Lei nº 241/95 de 14 de Dezembro de 1995, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprova** o Demonstrativo Estadual de Assistência Social referente ao ano 2018, do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, O relatório é o instrumento eletrônico de prestação de contas do co-financiamento Estadual dos serviços continuados de **Assistência Social**, que é utilizado pela Secretaria Estadual de Assistência Social-SASC, para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias para transferência regular automática de recursos do co-financiamento Estadual dos serviços socioassistenciais.

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 17 de Junho de 2019

*Gracy Kelly da Conceição Batista*  
Gracy Kelly da Conceição Batista  
Presidente do CMAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.845/0001-17  
PRAÇA AURINO LUIZ, 26, CENTRO  
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1173  
SANTO INACIO DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 014/2019

"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 21 deste mês de junho e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho;

CONSIDERANDO ser uma celebração religiosa de grande importância para os católicos brasileiros;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí e Tribunais já decretou ponto facultativo no dia 21 de junho (sexta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de o município conter despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho (sexta-feira), para os órgãos da Administração Pública do Município de Santo Inácio do Piauí, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de urgência, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 18 de junho de 2019.

*Tairo Moura Mesquita*  
Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CPF nº. 012.197.953-99

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
	Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
	CNPJ – 41.522.145/0001-30
	FONE: 89-3583 1102
	CEP-64783-000
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ

**ATO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Braz do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA os objeto da Licitação na modalidade CARTA CONVITE de nº. 002/2019 aos licitantes classificados:

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDIC, EQUIPAMENTOS, MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

**CNPJ: 03.894.963/0001-74**, Concluídos os trabalhos determino a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

São Braz do Piauí – PI, 18 de Junho de 2019.

*Kássia Quiz Santos Souza*  
KÁSSIA QUIZ SANTOS SOUZA  
Presidente da CPL